



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

PORTARIA Nº 04/2023

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação e Recebimento de Bens, o Pregoeiro Oficial e a respectiva Equipe de Apoio, bem como implementa o modo de proceder a ser observado pelos servidores deste Poder Legislativo no tocante às licitações realizadas pela Câmara Municipal de Terra Boa – Pr e dá outras providências.

FABIANO MACEDO CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa GEPATRIA n. 03/2018, que trata da forma de proceder no tema licitações, e com vistas a dar maior densidade e eficácia de todo o conteúdo da mesma, visando a eficácia, lisura e plena concorrência entre os licitantes dos procedimentos licitatórios desenvolvidos por este Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Recebimento de Bens desta Casa de Leis as servidoras **Eliana de Lourdes Marques Madureira, Jaqueline da Silva Freitas** e o servidor **Vinícius Brian Zequim Okabayashi**, para que, sob a Presidência da Primeira e tendo como membros os demais, avaliem e emitam pareceres sobre todos os Processos Licitatórios deste Poder Legislativo, assim como recebam os bens adquiridos em decorrência das licitações a serem realizadas com fundamento na Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Designar a servidora **Eliana de Lourdes Marques Madureira** para atuar como Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Terra Boa nas licitações que utilizem a modalidade do Pregão.

Art. 3º - Designar as servidoras **Jaqueline da Silva Freitas, Regina da Assunção Cristóvão** e o servidor **Vinícius Brian Zequim Okabayashi** para atuarem como membros da Equipe de Apoio nas licitações realizadas na modalidade Pregão.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF N.º. 80.887.904/0001-10

Art. 4º - Autorizar o pagamento, a título de adicional por encargo/função, aos servidores que integram a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 24 *caput* e Anexo IV da Lei Municipal nº 1.388/2016.

Art. 5º - Tornar parte integrante desta Portaria as disposições da cláusula 5º a 8º da Recomendação Administrativa Gepatria n. 03/2018, que pormenoriza o modo de proceder a ser observado obrigatoriamente pelos servidores desta Casa de Leis quando da realização de licitações.

Art. 6º - Determino que sejam cientificados formalmente, neste documento, a procuradoria jurídica, comissão de controle interno, pregoeiro, equipe de apoio do pregão e comissão de licitação, entregando-lhes via da referida Recomendação e desta Portaria ou indicando-lhes o link da página eletrônica do site da Câmara/Prefeitura Municipal.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 26 de janeiro de 2023.

FABIANO MACEDO CARDOSO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF N°. 80.887.904/0001-10

Ciente:

1. Eliana de Lourdes Marques Madureira
2. Regina da Assunção Cristóvão
3. Vinícius Brian Zequim Okabayashi
4. Jaqueline da Silva Freitas
5. Amarildo Aparecido Bovo